



BURITICUPU-MA
Proc. 15100012/2021
Fls. 1102
Rtd. *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO Nº 20220004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária (órgão contratante), com sede na Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sr.^a **Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**, RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, e a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ **14.743.487/0001-07**, estabelecida na AV Jose Reinaldo Tavares, nº 701, Bairro: Terra Bela CEP: 65.393-000, Cidade: Buriticupu/MA, neste ato representado pela Sr.^a **Vanuza Fraga Silva**, brasileira, portador do **RG 035483172008-3 SSP/MA** e **CPF/MF nº 714.477.413-15**, celebram o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 20220004/2022, referente ao processo Pregão Eletrônico nº 041/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira– Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 20220004/2022.

Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e na 14. Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Cláusula Segunda– Do Valor

Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA os valores descritos na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR ATUAL	VALORES ATUALIZADOS	Porcentagem %
GASOLINA COMUM	R\$ 7,51	R\$ 7,53	0,27%
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,95	R\$ 7,36	5,90%
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,90	R\$ 7,00	1,45%

Cláusula Terceira – Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



BURITICUPU-MA
Proc. 1310007/2021
Fls. 1103
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu - MA, 07 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Sr.ª Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
CPF nº 626.539.113-53
CONTRATANTE

P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07
Sr.ª. Vanuza Fraga Silva
CPF/MA nº 714.477.413-15
CONTRATADO